



Prefeitura de São Sebastião
ESTÂNCIA BALNEÁRIA – ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 0003/2015

A Secretária Municipal da Educação de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, abre **CHAMAMENTO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE AUXILIARES DE ATIVIDADES ESCOLARES E SECRETÁRIOS DE ESCOLA – LEI 179/2015.**

Artigo 1º. – Fica aberto chamamento público simplificado para contratação temporária de 68 (sessenta e oito) auxiliares de atividades escolares e 11(once) secretários de escola, conforme previsto neste edital, com inscrições no período de 02 a 03 de fevereiro de 2015, das 08:30 às 17:00 horas.

Paragrafo 1º. - DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO: Os candidatos concorrerão às vagas oferecidas, conforme o seguinte quadro demonstrativo:

CARGO	VAGAS DISPONÍVEIS	PRÉ-REQUISITOS	JORNADA DE TRABALHO	SALÁRIO
Secretário de Escola	11	Ensino Médio Completo , e residir no bairro da Unidade Escolar pleiteada.	40 horas semanais	R\$1.087,47
Auxiliar de Atividades Escolares	68	Ensino Fundamental Completo e residir no bairro da Unidade Escolar pleiteada.	40 horas semanais	R\$967,94

Artigo 2º. - DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO: O secretário de escola atuará na área administrativa das unidades escolares do município, auxiliando o Diretor da Escola, Vice Diretor, Coordenador, Professor e demais agentes escolares nos serviços administrativos, sob a supervisão da Equipe Gestora, subordinados a Secretaria Municipal da Educação.

§ Único – São atribuições do secretário de escola:

- I - Executar serviços administrativos na secretaria da escola;
- II - Organizar e efetuar a matrícula e rematrícula dos alunos;
- III - Atender pais, alunos e responsáveis, solucionando questões burocráticas como ausências por doenças, transferências, dificuldades em frequentar a escola.
- IV - Auxiliar no planejamento educacional;



Prefeitura de São Sebastião

ESTÂNCIA BALNEÁRIA – ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

- V - Ter como princípio o caráter educativo de suas funções;
- VI - Planejar, dirigir, avaliar e controlar as atividades da secretaria escolar em consonância com a coordenação da unidade escolar, garantindo o fluxo de documentos e informações facilitadoras e necessárias ao processo pedagógico e administrativo;
- VII - Responsabilizar-se pelo pleno funcionamento da secretaria escolar, programando, com seus auxiliares, as atividades necessárias, coordenando, organizando e respondendo pelo expediente geral;
- VIII - Organizar a divisão de tarefas junto com os funcionários sob sua coordenação e proceder a sua implementação;
- IX - Zelar pela guarda e sigilo dos documentos escolares;
- X - Manter em dia a escrituração, arquivos, fichários, correspondência escolar e o resultado das avaliações dos educandos;
- XI - Manter atualizados o arquivo de legislação e os documentos da escola, inclusive dos ex-educandos;
- XII - Manter as estatísticas da unidade escolar em dia;
- XIII - Auxiliar, sempre que necessário, em outros setores da unidade escolar;
- XIV - Colaborar, eventualmente, no cuidado direto com a criança;
- XV - Executar quaisquer outras atribuições correlatas determinadas pela Secretaria Municipal de Educação de São Sebastião.

Artigo 3º.- O auxiliar de atividades escolares atuará nas unidades escolares do município diretamente no atendimento dos alunos, sob a supervisão da Equipe Gestora da unidade Escolar, subordinados a Secretaria Municipal da Educação.

§ Único – São atribuições do auxiliar de atividades escolares:

- I - Ter como princípio o caráter educativo de suas funções;
- II - Cuidar da segurança dos educandos nas dependências e proximidades da escola;
- III - Observar e orientar a conduta dos educandos no ambiente escolar;
- IV - Orientar os educandos sobre regras e procedimentos, regimento escolar e o cumprimento de horários;
- V - Atender os educandos nas suas necessidades;
- VI - Fazer contato com os pais dos educandos e os atender quando necessário;
- VII - Sempre que possível, no intervalo dos educandos, orientá-los com atividades pertinentes à faixa etária atendida;
- VIII - Prestar apoio ao coordenador, aos professores e aos demais integrantes da equipe escolar;
- IX - Acompanhar as atividades livres dos educandos orientando entrada e saída, verificando espaços de recreação, e auxiliando nas atividades livres;
- X - Auxiliar no transporte escolar, permanecendo no veículo durante todo o trajeto, ajudando no embarque e desembarque dos educandos, bem como zelando pela segurança dos transportados;
- XI - Executar atividades para o pleno funcionamento das bibliotecas e laboratórios de informática das unidades, além de atividades recreativas;



Prefeitura de São Sebastião
ESTÂNCIA BALNEÁRIA – ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

- XII - Colaborar com a organização do ambiente escolar;
XIII - Auxiliar, sempre que necessário, em outros setores da Unidade escolar;
XIV - Colaborar, eventualmente, no cuidado direto com a criança;
XV - Comparecer às reuniões da escola ou da Secretaria Municipal de Educação e comparecer a processos de formação sempre que convocado;
XVI - Executar quaisquer outras atribuições correlatas determinadas pela Secretaria Municipal de Educação de São Sebastião.

Artigo 4º. - São requisitos para admissão dos cargos disponíveis neste edital:

- I – Ensino Fundamental Completo para o cargo de auxiliar de atividades escolares;
II – Ensino Médio Completo para o cargo de Secretário de Escola;
III – Residir na área da comunidade escolar em que atuar, desde a data de publicação do edital do concurso público, devendo, ainda, comprovar, junto ao Departamento de Recursos Humanos esta condição;

Artigo 5º. - DA DOCUMENTAÇÃO: Juntamente com a Ficha de Inscrição de Currículo - ANEXO I, deverão ser entregues também cópia dos seguintes documentos:

- a- Documento de Identidade com foto;
- b- CPF;
- c- Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
- d- Comprovante de residência;
- e- Quitação com a obrigação militar (masculino);
- f- Experiência Comprovada para exercer o cargo (Cópia de contratos de trabalho ou Carteira de Trabalho);
- g- Comprovante de Escolaridade mínima exigida para o cargo (Histórico Escolar/Diploma/Declaração de Conclusão de Curso);
- h- Cópia da Certidão de Nascimento, Tutela ou Guarda Judicial de filhos menores.

Por ocasião da contratação, o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São Sebastião solicitará demais documentos e providências necessárias para admissão;

Artigo 6º. – DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

6.1– Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas do artigo 12 da Constituição Federal e ter, na data de inscrição, idade mínima de 18(dezoito) anos.

6.2 - Conhecer, atender e estar de acordo com as exigências contidas neste Chamamento Público.

6.3 - Não ter qualquer restrição de ordem criminal que impeça o livre exercício de direitos.



Prefeitura de São Sebastião
ESTÂNCIA BALNEÁRIA – ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

6.4 - Aceitar de forma irrestrita as condições contidas neste Edital, que constitui as normas que regem essa Contratação Temporária, não podendo delas alegar desconhecimento.

6.5 - Ser considerado apto em exame admissional realizado pela Prefeitura Municipal de São Sebastião ou à sua ordem.

Artigo 7º - DAS INSCRIÇÕES: A recepção das Inscrições ocorrerá nas Unidades Escolares onde houver vagas, nos termos do ANEXO II, 02 e 03 de fevereiro de 2015, das 08:30 às 17:00 horas

7.1 - O candidato que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, por conseguinte, anulados todos os atos dela decorrentes.

7.2 - Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

7.3 - Não será aceita documentação incompleta, nem em caráter condicional.

Artigo 8º DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO: - O Prefeito Municipal de São Sebastião nomeará Comissão Organizadora, Examinadora e Deliberativa da Seleção de Currículos e Candidatos para contratação emergencial e temporária pela Lei 1027/95 para a Secretaria de Educação de São Sebastião, composta por 03(três) servidores do quadro de carreira para conduzir o certame.

8.1 - A classificação será divulgada considerando os seguintes critérios:

8.1.1 - Formação mínima exigida;

8.1.2 - Formação complementar na área de atuação;

8.1.3 - Comprovação de efetiva experiência na área da função pleiteada;

8.1.4 - Comprovação de residência próxima ao local de trabalho pleiteado;

8.2 - Critérios de Desempate:

8.2.2 - Maior número de filhos;

8.2.3 - Maior Idade;

O resultado da Classificação Final será divulgado no dia 06 de fevereiro de 2015, no site do Município www.saosebastiao.sp.gov.br

Artigo 9º. - DOS RECURSOS: - Os recursos a fatos extraordinários deverão ser dirigidos ao Prefeito Municipal, no prazo de 01(hum) dia útil após a publicação do ato, que será submetido à Comissão Organizadora, Examinadora e Deliberativa da Seleção de Currículos e Candidatos para contratação emergencial e temporária pela Lei 1027/95 para a Secretaria de Educação de São Sebastião, para parecer final no mesmo prazo.



Prefeitura de São Sebastião
ESTÂNCIA BALNEÁRIA – ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Artigo 10 –DO PERIODO DE CONTRATAÇÃO: O prazo da contratação é de 05 (cinco) meses – fevereiro a junho, podendo a administração:

10.1 Rescindir unilateralmente o contrato administrativo nas seguintes hipóteses:

- a - por superveniência de contratação mediante concurso público;
- b - desempenho ineficiente das funções;
- c - necessidade de redução com gasto de pessoal.

10.2 - Prorrogá-lo caso não haja provimento de cargo de natureza efetiva através de concurso público ou situação emergencial que justifique um procedimento desta ordem.

Artigo 11 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

11.1 - Informações: A inexatidão das informações e as irregularidades de documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato da Contratação, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

11.2 - Condições: A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas tais como se acham estabelecidas.

11.3 - O candidato não poderá acrescentar, alterar, substituir ou incluir qualquer informação exigida na ficha de inscrição de currículo após a entrega dos mesmos.

11.4 - Não haverá inscrição fora da data prevista neste edital.

11.5 - O profissional que por incompatibilidade de horário ou qualquer outro motivo não assumir a vaga oferecida no momento da convocação, perderá o direito à vaga.

11.6 - O não comparecimento à convocação, dará direito à Divisão de Admissão da Prefeitura Municipal de São Sebastião de convocar o próximo classificado.

São Sebastião, 29 de Janeiro de 2015.

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI
Prefeito Municipal

ANGELA REGINA COUTO
Secretária Municipal da Educação



Prefeitura de São Sebastião
ESTÂNCIA BALNEÁRIA – ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DE CURRÍCULO

() SECRETÁRIO DE ESCOLA

() AUXILIAR DE ATIVIDADES ESCOLARES

NOME:		IDADE:	
Endereço:		Bairro:	
RG.:	CPF:		
TÍTULO DE ELEITOR: INSCRIÇÃO		Seção	Zona
NÚMERO DE FILHOS:		Menores de 18 anos:	
FORMAÇÃO ACADÊMICA			
ENSINO FUNDAMENTAL	SIM ____ NÃO ____		
ENSINO MÉDIO COMPLETO	SIM ____ NÃO ____		
ENSINO SUPERIOR	SIM ____ NÃO ____		
PÓS GRADUAÇÃO	SIM ____ NÃO ____		
UNIDADE DE INSCRIÇÃO: Preencher de acordo com a escolha da vaga pretendida.			
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (Relacionar todos os vínculos de trabalho (formais) que comprove experiência na área de atuação, ou seja, da função que pretende ocupar.)			
EMPRESA	PERÍODO		
	ENTRADA	SAÍDA	TEMPO

São Sebastião, ____ de Fevereiro de 2015

Assinatura do Candidato



Prefeitura de São Sebastião
ESTÂNCIA BALNEÁRIA – ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

ANEXO II – VAGAS DISPONÍVEIS – SECRETÁRIO DE ESCOLA

BAIRRO	UNIDADE	VAGAS	ENDEREÇO
BAREQUEÇABA	EM BAREQUEÇABA	1	Alameda dos Eucaliptos, s/nº
BAREQUEÇABA	EM LUIZA HELENA DE BARROS	1	Rua Itatiba, 600
MARESIAS	EM EDILEUSA BRASIL SOARES	1	Rua Projetada, 33
BOICUCANGA	EM ANTONIO LUIZ MONTEIRO	2	Estrada do Cascalho, 1.409
SERTÃO DE CAMBURI	EM MARIA DA CONCEIÇÃO DE DEUS	1	Avenida Tijucas, 1001
JUQUEY	EM NAIR RIBEIRO DE ALMEIDA	2	Rua Maria Madalena Faustino, 870
BARRA DO UNA	EM MARIA VIRGÍNIA SILVA	1	Rua Valinhos, 136
BARRA DO UNA	EM SEBASTIANA COSTA BITTENCOURT	1	Rua Valinhos, 136
BORACÉIA	EM BORACÉIA	1	Alameda Mauá, s/nº
	TOTAL	11	



Prefeitura de São Sebastião
ESTÂNCIA BALNEÁRIA – ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

ANEXO III – VAGAS DISPONÍVEIS – AUXILIAR DE ATIVIDADES ESCOLARES

BAIRRO	UNIDADE	VAGAS	ENDEREÇO
CANTO DO MAR	EM JOANA ALVES DOS REIS	1	Rua do Parque, 30
ENSEADA	EM CYNTHIA CLIQUET LUCIANO	4	Avenida Emílio Granato, 5513
ENSEADA	EMEI PONEI AZUL	1	Rua Lorena, 33
ENSEADA	EM SOLANGE DE PAULA	1	Rua Lorena, 33
MORRO DO ABRIGO	EM WALFRIDO MACIEL MONTEIRO	4	Rua Guaratinguetá, 36
PONTAL DA CRUZ	EM MARIA FRANCISCA MOURA TAVOLARO	1	Rua São Nicolau, 567
CENTRO	EM HENRIQUE BOTELHO	1	Rua Agripino José do Nascimento, 166
CENTRO	EM PROF. DR. JOSE MACHADO ROSA	1	Rua Agripino José do Nascimento, 32 - Centro
TOPOLANDIA	EM TOPOLANDIA	7	Avenida Professor Machado Rosa s/n
TOPOLANDIA	EMEI REINO DA ALEGRIA	1	Rua Sargento Felisbino, 200
TOPOLANDIA	EM VERENA DE OLIVEIRA DORIA	2	Rua Onofre Santos, 720
ITATINGA	EM IRAYDES LOBO VIANA DO REGO	2	Avenida Itatinga, 1001
BAREQUEÇABA	EM LUIZA HELENA DE BARROS	1	Rua Itatiba, 600
TOQUE TOQUE GDE	EM JOÃO GABRIEL DE SANT'ANNA	1	Alameda José Menino, 428
MARESIAS	EM EDILEUSA BRASIL SOARES	6	Rua Projetada, 33
MARESIAS	EMEI PEIXINHO DOURADO	3	Rua do Forno, 397
BOIÇUCANGA	EM ANTONIO LUIZ MONTEIRO	5	Estrada do Cascalho, 1.409
BOIÇUCANGA	EM GUIOMAR AP. C. SOUSA	3	Rua Tropicanga, 99
BOIÇUCANGA	EMEI ALEGRIA DAS CRIANÇAS	1	Rua Sargento Felisbino, 200
SERTÃO DE CAMBURI	EM MARIA DA CONCEIÇÃO DE DEUS	1	Avenida Tijucas, 1001
CAMBURI	EM CAMBURI	3	Rua Olímpio Faustino, 155



Prefeitura de São Sebastião
ESTÂNCIA BALNEÁRIA – ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

BARRA DO SAY	EM HENRIQUE TAVARES DE JESUS	2	Rua Adelino Tavares, 201
JUQUEY	EM NAIR RIBEIRO DE ALMEIDA	8	Rua Maria Madalena Faustino, 870
JUQUEY	EMEI BRANCA DE NEVE	2	Rua Benedito Izidoro de Moraes, 671
BARRA DO UNA	EM MARIA VIRGÍNIA SILVA	1	Rua Valinhos, 136
BARRA DO UNA	EM SEBASTIANA COSTA BITTENCOURT	2	Rua Valinhos, 136
BARRA DO UNA	EMEI PIRLIM PIM PIM	1	Rua Valinhos, 136
BORACEIA	EM BORACEIA	2	Alameda Mauá, s/nº
	TOTAL	68	